



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

## LEI 494/2022

**EMENTA:** Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Art. 2º.** Fica fixado o valor de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze) salário base de todos aqueles funcionários que recebem inferior ao mínimo nacional.

**Art. 3º** - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **200.00 – Gabinete do Prefeito**

#### **200.10 – Gabinete do Prefeito**

04.122.2001.2047 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.124.2004.2101 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **200.00 – Secretaria de Administração**

#### **200.20 – Secretaria de Administração**

04.122.2001.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **200.00 – Secretaria de Finanças**

#### **200.30 – Secretaria de Finanças**

Prefeitura Municipal de Jatobá-PE  
Município de Jatobá-PE  
Sra. *[Assinatura]*  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

04.123.2001.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

## **300.00 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes** **300.10- Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes**

12.361.203.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.2013.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

23.695.2012.2031 – Manutenção das Atividades do Turismo  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

27.812.2012.2032 – Manutenção das Atividades do Esporte  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70%  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.4002.2039 – Manutenção dos Prof. Magistério do Ens. Fundamental 70%  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4002.2035 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 30%  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 70%  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4002.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.4003.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 70%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

## **400.00 - Secretaria de Saúde** **400.10– Secretaria Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Jatobá, PE  
Nivaldo Ferreira Gomes da Silva  
PREFEITO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

10122.2003.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**500.00 – Secretaria de Assistência Social**  
**500.10 – Secretaria de Assistência Social**

08.244.2001.2044 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.2003.2042 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.2001.2044 – Manutenção do Programa Criança Feliz  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**500.00 – Secretaria de Assistência Social**  
**500.20 – Secretaria de Assistência Social**

08.244.2001.2053 – Manut. Das Atividades do Fundo de Assistência Social  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2050 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5001.2056 – Manut. Do Programa Cras/Paif Federal  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2063 – Manutenção do Bloco PSB FNAS  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5002.2058 – Manutenção do Bloco CREAS/PAEFI  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5003.2052 – Manut. DO Programa Bolsa Família - IGDBF  
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Jatobá-PE  
Sra. Sueli Gomes da Silva  
PREFEITA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

## 200.00 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura

### 200.40 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura

15.451.2006.2064 – Manutenção das Atividades de Infra-estrutura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

20.608.2010.2068 – Manutenção das Atividades da Agricultura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

## 400.00 – Fundo Municipal de Saúde

### 400.20 – Fundo Saúde

10.122.2001.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2072 – Manutenção do Programa Academia da Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2080 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2082 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.302.3003.2088 – Gestão do M.A.C. Ambulatorial e Hospitalar

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.3005.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.3005.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Jatobá-PE  
Rogério Mendes Gomes da Silva  
PREFEITO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.


**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

  
Rogério Ferreira Gomes da Silva  
Prefeito de Jatobá

Prefeitura Municipal de Jatobá-PE  
Rogério Ferreira Gomes da Silva  
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Secretária de Administração  
Portaria 004/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

## ANEXO I DA LEI N. 494/2022

### QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

#### TABELA A – Cargos Comissionados

Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
Secretaria Executiva de Gabinete	CC-5	1.212,00
Diretor de Departamento	CC-5	1.212,00
Chefe de divisão	CC-6	1.212,00
Gestor de unidade executora do sistema de controle interno	CC- 7	1.212,00
Coordenador da coordenadoria da mulher	CC- 7	1.212,00
Assessor da Coordenadoria da mulher	CC- 8	1.212,00
Secretário da Coordenadoria da mulher	CC-8	1.212,00
Encarregado de setor	CC-8	1.212,00
Assessor de Secretaria	CC-8	1.212,00

#### TABELA B – NÍVEL MÉDIO - NM

Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
Almoxarife	NM	1.212,00
Atendente/consultório	NM	1.212,00
Auxiliar Administrativo	NM	1.212,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	1.212,00
Aux. de consultório dentário	NM	1.212,00
Auxiliar de enfermagem	NM	1.212,00
Auxiliar de laboratório	NM	1.212,00
Desenhista	NM	1.212,00
Digitador	NM	1.212,00
Fiscal de Concreto	NM	1.212,00
Fiscal de meio Ambiente	NM	1.212,00
Fiscal de obras	NM	1.212,00
Fiscal de postura	NM	1.212,00
Fiscal de pavimentação	NM	1.212,00
Identificador	NM	1.212,00
Operador de Raio-X	NM	1.212,00
Programador de Sistema	NM	1.212,00
Técnico Agrícola	NM	1.212,00
Técnico contábil	NM	1.212,00
Técnico em Enfermagem	NM	1.212,00
Técnico em informática	NM	1.212,00
Técnico em piscicultura	NM	1.212,00
Vigilante sanitário	NM	1.212,00

Prefeitura Municipal de Jatobá

Rogério Patrícia Gomes da Silva  
PREFEITO

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116

E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE  
CNPJ: 01.614.878/0001-80

TABELA C – NÍVEL ELEMENTAR – NE 1 (1º grau completo)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Campo	NE - 1	1.212,00
Auxiliar de Secretaria	NE - 1	1.212,00
Recepcionista	NE - 1	1.212,00
Telefonista	NE - 1	1.212,00
Visitador Sanitarista	NE - 1	1.212,00
Fiscal arrecadador	NE - 1	1.212,00
Pintor Letrista	NE - 1	1.212,00

TABELA D - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Disciplina	NE - 2	1.212,00
Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	1.212,00
Bombeiro	NE - 2	1.212,00
Carpinteiro	NE - 2	1.212,00
Copeira	NE - 2	1.212,00
Coveiro	NE - 2	1.212,00
Cozinheira	NE - 2	1.212,00
Encanador	NE - 2	1.212,00
Eletricista	NE - 2	1.212,00
Jardineiro	NE - 2	1.212,00
Lavadeira	NE - 2	1.212,00
Lavador de Carros	NE - 2	1.212,00
Maqueiro	NE - 2	1.212,00
Mensageiro	NE - 2	1.212,00
Merendeira	NE - 2	1.212,00
Mecânico	NE - 2	1.212,00
Motorista	NE - 2	1.212,00
Pedreiro	NE - 2	1.212,00
Pintor	NE - 2	1.212,00
Tratorista	NE - 2	1.212,00
Vigilante	NE - 2	1.212,00

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

**Rogério Ferreira Gomes da Silva**  
Prefeito de Jatobá

Prefeitura Municipal de Jatobá  
Rogério Ferreira Gomes da Silva  
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - PE.

**Francisca Alderi Pontes do Nascimento**  
Secretária de Administração  
Portaria 004/2021